



AUTO DE PENHORA E DEPOSITO: Aos sete (07) dias do mês de dezembro (12) do ano de dois mil e quatro (2004), nesta de Manaus, Capital do estado do Amazonas, Republica Federativa do Brasil, em cumprimento do respeitável mandado retro, expedido e assinado pelo MM. Juiz de Direito da Segunda Vara da Fazenda Publica Estadual da Capital, extraído dos Autos da **AÇÃO EXECUÇÃO POR QUANTIA CERTA CONTRA DEVEDOR SOLVENTE/EXECUÇÃO a requerimento da AGENCIA DE FOMENTO DO ESTADO DO AMAZONAS S/A – AFEAM contra M. DO P. S RAMOS DE BARROS**, nesta data (07.12.2004), retornamos ao endereço acima mencionado e ai sendo, após as formalidades legais e de estilo, passamos a proceder a Penhora ordenada em bens em da Firma executada a seguir discriminado: **EM HIPOTECA CEDULAR DE 1º GRAU E SEM CONCORRÊNCIA DE TERCEIROS: Um Imóvel Rural denominado Fazenda Diamante Verde**, localizado na Rodovia AM-010 KM-212 (MAO-ITA) município de Itacoatiara –AM, com uma área total de 1.144,46 há e um perímetro de 19.452,00m², com os seguintes limites e confrontações: a Oeste, com o Patrimônio Estadual, por uma distância de 1.425,00m; a Leste com a Rodovia AM-010, por uma distância 8.512,00m, e ao Sul, com Francisco Silva e Danizio Gonçalves, por uma distância 8.015,00m. Imóvel esse registrado no Cartório do 1º Ofício de Registro de Imóveis-Itacoatiara/AM. sob matrícula nº 11.567, fichas de 01 a 03, livro nº 02 – Registro Geral de 24 de julho de 2.000.

a) Duas Máquinas fotocopadoras marca CANON NP/6060 preto e branco de alta definição e resolução (800x800 Dpi), com capacidade para papéis de gramatura de 50 a 180 gm, com as seguintes características: velocidade (60 cópias p/ minuto); Ampliação e redução (com zoom de 50% a 200%); tamanho de original (A3); tamanho de cópia (A-3~B5 multi – alimentador manual); **bandejas (multi – alimentador manual 100 fls., bandeja frontal 100 fls. x 2, unidade alimentadora de volumes 400 fls.)**; setor de cópias (de 1 a 999 cópias contínuas); frente e verso (automático); acessórios (recirculador de originais, alceador de cópias com 20 encaninhos e grampeadores automáticos); consumo reduzido de 1.0 Kw máximo; e **03 (três) máquinas fotocopadoras marca CANON CLC 320**, color high teck a laser composto dos seguintes recursos técnicos operacionais: copiadora colorida de alta definição e resolução (800x800 Dpi), definição em cores e números, capacidade para papéis de gramatura de 50 a 180gm. Ditos bens Penhorados é para garantia do débito no valor de **R\$279.342,70 (DUZENTOS E SETENTA E NOVE MIL, TREZENTOS E QUARENTA E DOIS REAIS E SETENTA CENTAVOS)** e demais cominações legais em favor da Exequente. Efetivada a Penhora, procedemos o Depósito na forma da Lei. Ficando os referidos bens penhorados em poder, guarda e conservação

Meurigo

Laurentina
LAURENTINA TAVARES JACINTO
OFICIAL DE JUSTIÇA - AVALIADOR
RSD. 0007-2-A

gess



Executada M. do P.S. Ramos de Barros

neste ato representado pelo (a) Mana do Perpetuo Socorro Ramos de Barros portador da Cédula de Identidade nº 0255617-1 e do CPF nº 671.909.872-15, podendo ser encontrado no seguinte endereço Rua Monsenhor Coutinho, 61 - Bairro de Aparecida que

aceitou o encargo de Fiel Depositário, comprometendo-se em não abrir mão dos bens que ora lhes são confiados, sem ordem expressa do MM. Juízo do Feito e sob as Penas da Lei. Do que, para constar, lavramos o presente auto que lido, conferido e achado conforme vai devidamente assinado por nós Oficialas de Justiça e pelo Depositário Fiel.

OFICIALAS DE JUSTIÇA:

Jacinto
LAURENTINA TAVARES JACINTO
Ana Helia Lobo Moares
ANA HELIA LOBO MOARES

DEPOSITARIO FIEL:

Jel. Barros

CERTIDAO: Certificamos que, após efetivada a medida ordenada, procedemos a INTIMACAO do Depositário Fiel Mana do Perpetuo Socorro Ramos de Barros, Representante legal da Emp. Executada, de todo teor do mandado, Auto de Penhora e Depósito, para não abrir mão dos bens que ora lhes são confiados, sem a prévia autorização do Juízo do Feito e sob as penas da Lei. O (a) qual de tudo bem ciente ficou, exarou sua nota de ciente e aceitou a contrafé que lhes oferecemos. O referido é verdade e damos fé.

Manaus - Am., 03 de dezembro de 2004.

OFICIALAS DE JUSTIÇA:

Jacinto
LAURENTINA TAVARES JACINTO
Ana Helia Lobo Moares
ANA HELIA LOBO MOARES

DEPOSITARIO FIEL:

Jel. Barros

cel.

AUTO DE AVALIAÇÃO - CERTIFICO E DOU FÉ QUE DILIGENCIEI NA RODOVIA AM-010, KM 212, E SENDO AÍ PASSEI A AVALIAR O IMÓVEL INFORMADO. O IMÓVEL ENCONTRA-SE EM MATA FECHADA E SE LOCALIZA AO LADO DO BALNEÁRIO SOLAR DOS INOCENTES E ESTÁ COM PLACA DE VENDA . PASSO A AVALIAR:

IMÓVEL RURAL DENOMINADO FAZENDA DIAMANTE, AM-010 KM 212 MAO-ITA, AREA TOTAL DE 1144,46 HÁ EM UM PERIMETRO DE 19452,00 M2, COM OS SEGUINTE LIMITES E CONFRONTAÇÕES: OESTE, COM O PATRIMONIO ESTADUAL; LESTE COM A RODOVIAAM-010, AO SUL COM FRANCISCO SILVA E DANIZIO GONÇALVES. REGISTRDO NO CARTORIO DO 1 FICIO DE REGISTRO DE IMOVEIS DE ITACOATIARA, SOB MATRÍCULA N 11567, FICHAS 01 A 03, LIVRO N 02 – REGISTRO GERAL DE 24 DE JULHO DE 2000.

USANDO COMO PARAMETRO O VALOR VENAL DOS IMÓVEIS NA ZONA O RURAL DO MUNICIPIO E O ESTADO EM QUE SE ENCONTRA O BEM (MATA FECHADA) AVALIO O BEM EM R\$ 250.000,00 (DUZENTOS E CINQUENTA MIL REAIS).

É O QUE ME CUMPRE CERTIFICAR.

ITACOATIARA, 17/08/2023 ÀS 8:25H

CAMILA MEDEIROS

OJ MAT 3441-4BIII